bei nº 7701 de 08.05.95 Sancionada
D.O.m nº 10607 de 17-05-95

Arquivo 15.08.95

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 16 / 02 / 95

PROJETO DE LEI Nº 017/95
Vereador - Heitor Ferrer

ASSUNTO

Denomina de irmã Helena Fontenele, uma artéria de Fortaleza

LEI Nº 7701 DE 08 / 05 / 95

DIOM Nº 10607 DE 17 / 05 / 95

ARQUIVO 15-08-95

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 077011995
Projeto: 00171995
Autor: HEITOR FERRER
Assunto: R IRMA HELENA FONTENELE
DIGITALIZADO
EM: 26 / 10 / 00
Roberto Otoch
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

LEI Nº 7701 DE 8 DE Maio DE 1995.

Denomina de Irmã Helena Fontenele, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Irmã Helena Fontenele, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÀCIO DA CIDADE, EM 8 DE Maio DE 1995.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO DE FORTALEZA

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

MPM/DL.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR Narcílio Rudiente COMO RELATOR
Em / /
Presidente

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 17 / 1 / 1995
Presidente

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 10 / 02 / 1995
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 017/95

Denomina de IRMÃ HELENA FONTENELE, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **Irmã Helena Fontenele,** uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço José Barros de Alencar, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 1995.

VEREADOR HEITOR FERRER

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 28 / 03 / 1995
PRESIDENTE

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 28 / 03 / 1995
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO ENCAMINHA O PROJETO DE LEI Nº 017/95 PARA COMISSÃO TÉCNICA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
EM 24 / 02 / 95

CMBM/95

(Curriculum anexo)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

IRMÃ HELENA FONTENELE

MARIA STELLA FONTENELE nasceu a 25.06.1926, em Martinópole - Granja - Ceará, filha de Florência Batista Fontenele e Maria de Nazaré Feijó Fontenele. Fez seus estudos no Colégio ' da Imaculada Conceição, em Fortaleza, distinguindo-se como aluna de comportamento exemplar e de excelente aprendizagem, tendo sido oradora no término do Curso Normal, no referido Colégio, em 1948.

Formou-se em Línguas Anglo-Germânicas e depois em Administração Escolar, na Universidade Estadual do Ceará (UECE). Ingressou na Congregação das Irmãs de Caridade de São Vicente de Paulo, a 24 de setembro de 1956.

Como religiosa, trabalhou no Colégio da Imaculada Conceição durante 19 anos, sendo professora e tesoureira, com ' grande habilidade, pois concluiu também o Curso de Contabilidade. Era assim em suas tarefas, muito competente e extremamente bondosa, a todos cativava com sua disponibilidade e capacidade de acolhimento. Por escolha pessoal, quis trabalhar no meio dos pobres do Bairro do Pirambu, onde residiu na Avenida Pasteur, 350, desde 1977 até a data de sua morte.

Neste novo trabalho, dirigiu a Escola de 1º Grau ' Cristo Redentor, a serviço da infância e da juventude carente daquele bairro periférico de Fortaleza. Distinguiu-se sempre por sua mansidão, sua capacidade de compreensão, de generoso serviço aos outros, especialmente aos mais pobres, sendo ainda hoje lembrada com emoção pelos moradores do Pirambu.

Faleceu a 31 de maio de 1981, na Casa de Saúde São Raimundo, e seu sepultamento no Cemitério São João Batista, em Fortaleza, foi acompanhado por um grande número de pessoas amigas que não se cansavam de reconhecer a perda da Irmã Helena, como era chamada como Religiosa, e pedir-lhe proteção do céu, todos certos de que ela receberia o prêmio de uma vida inteiramente consagrada a Deus e à prática do Bem.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE URBANISMO

APROVADO
EM 10/03/95
Presidente

PARECER Nº 14 /95

Ao Projeto de Lei nº 017/95

O Vereador Heitor Férrer submeteu a apreciação do Plenário desta Casa o incluso Proejto de Lei que "Denomina de IRMÃ HELENA FONTENELE, uma artéria de Fortaleza".

Conforme justificativa, somos favoráveis pela aprovação da matéria.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 06 de março de 1995.

RELATOR

PRESIDENTE

FAM

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 017/95.

Denomina de Irmã Helena Fontenele, uma artéria de Fortaleza.

A ORDEM DO DIA
05 / 04 / 95
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Irmã Helena Fontenele, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de abril de 1995.

APROVADO
EM 07 / 04 / 95
Presidente

Presidente

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

MPM/DL.

ZFA/95.

Ofício nº 358 /95.

Fortaleza, 10 de abril de 1995.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador **HEITOR FÉRRER**, que **"DENOMINA DE IRMÃ HELENA FONTENELE, uma artéria de Fortaleza".**

Cordialmente,

Vereador Luís Átila Bezerra
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. Antônio Elbano Cambraia
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta